



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

## ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº790 DE 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20

LEI Nº. 1.411/2021

Borrazópolis, 07 de dezembro de 2021.

**SÚMULA:**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei nº 1.222, de 30/10/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Borrazópolis/PR, com alteração de metas no PROGRAMA - 0487 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2021	
			Física	R\$
AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO SUAS	AÇÃO REALIZADA	Un.	01	R\$ 2.926,60

**Art. 2º** - Fica alterada a Lei Municipal nº 1.344 de 14/07/2020 – “Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2021”, com alteração de metas no PROGRAMA - 0487 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2021	
			Física	R\$
AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO SUAS	AÇÃO REALIZADA	Un.	01	R\$ 2.926,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

## ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº790 DE 11-11-1951 - CNPJ 75.740.829/0001-20

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 2.884,05 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos)

### Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL

06.019.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.019.08.244.0487.2.092. AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO SUAS

524 - 3.3.90.30.00.00 31955 MATERIAL DE CONSUMO 2.884,05

**Total Suplementação: 2.884,05**

**Art. 4º** – Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

  
**DALTON FERNANDES MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado em 07/12/2021

Jornal: Diário

Exemplar: 221/2021 Pág: 05

Cidade: Borrazópolis UF: PR

Visto do Encarregado 